DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DMEC Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre contratação de docentes em caráter de substituição para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022.

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Capítulo V, artigos 24 a 26, da Lei Complementar 007, de 27 de Dezembro de 2007, e considerando:

· que a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;

· que durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de ausências esporádicas, afastamentos e licenças de curto período de professores efetivos e professores contratados por tempo determinado, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes substitutos, para o cumprimento das disposições da LDB;

RESOLVE:

Art. 1º - As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares, serão destinadas a docentes substitutos, nos termos da Lei Complementar nº 007, de 27 de Dezembro de 2007 e suas alterações.

Parágrafo único: A contratação de docente substituto prevista no caput deste artigo, deverá suprir eventuais faltas e outros afastamentos esporádicos de titular, inferior a 30 (trinta) dias e independerá de convocação prévia dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado, o qual se destina, apenas, à classificação específica dentre os candidatos.

Art. 2º - A inscrição e o cadastramento de candidatos para contratação como docente substituto, deverá ocorrer na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Attilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, no período **de 16 a 18 de Maio de 2022**, das 08 às 17 horas.

§1º - O candidato deverá se inscrever nas seguintes disciplinas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PORTUGUÊS E INGLÊS, indicando sua habilitação.

Art. 3º - No ato da inscrição, o candidato já graduado deverá comparecer na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), munido de cópias dos seguintes documentos:

· RG e CPF;

· Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de sua inscrição, acompanhado de histórico escolar;

· Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado e Doutorado, na área da Educação;

· Certificados de pós-graduação, em nível de especialização, nas disciplinas de habilitação e/ou área de Educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. nº 1 do CNE, de 08/06/2007;

· Declaração de acúmulo de cargo se houver.

Art. 4º - A classificação dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir:

· Diploma de Doutor: 5 (cinco) pontos;

· Diploma de Mestre: 3 (três) pontos;

· Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 3 (três) pontos;

· Graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto;

· Havendo empate na classificação será aplicado o critério de desempate de idade mais elevada.

No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de informações inverídicas.

Art. 5º - A competência para a chamada dos docentes do referido processo de professor substituto, será do Diretor da respectiva Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação contínua e a sede de opção do docente, em conformidade com o estabelecido no artigo 2º, § 1º, da presente Resolução, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º - o contratado como docente substituto não poderá exceder a carga horária respectiva ao seu cargo, conforme Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 007/2007, Art. 27, I, II, III.

Art. 7º - A chamada ao docente substituto durante a vigência desta Resolução far-se-á, em cada Unidade Escolar, obedecendo à classificação contínua publicada no mural da Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), exclusivamente, aos candidatos cadastrados, sempre atendendo à respectiva classificação dos mesmos, observando as seguintes condições:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA, PORTUGUÊS E INGLÊS, para ministrar aulas nos componentes curriculares nos anos iniciais, quando for o caso e nos anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano (curso regular e EJA);

Art. 8º - O docente substituto receberá como remuneração, somente o equivalente às horas aula efetivamente prestadas durante o respectivo mês (valor inicial), obedecidas o limite máximo fixado no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo Único: O docente substituto não se submete ao regime institucional da Lei nº 466/1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi, bem como ao regime próprio de previdência.

Art. 9º - O Diretor da Unidade Escolar deverá observar, rigorosamente, a ordem de classificação dos docentes substitutos, para chamada e oferta das aulas.

§ 1º - O docente substituto que não atender a 3 (três) convocações, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado vigente;

§ 2º - A chamada será efetuada seguindo o sistema de gerenciamento de docentes substitutos, onde serão anotadas as desistências para controle do Departamento de Recursos Humanos, e posterior cancelamento do contrato, nos termos do parágrafo 1º;

§ 3º - Na hipótese do sistema de gerenciamento acima mencionado não estar operando, a Equipe Diretora encaminhará ao Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC), as informações para a rescisão do contrato de professor substituto, nas hipóteses que autorizam a extinção de contrato, nos termos do § 1º deste artigo, através de ofício;

§ 4º - A emissão do termo de contrato do docente substituto será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi, que será elaborado mediante oficialização pela Unidade Escolar do respectivo docente;

§ 5º - Os casos de acúmulos de cargos e/ou funções/vínculos públicos ou privados deverão ser entregues no ato da inscrição;

Art. 10 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 30/12/2022.

Itajobi, 13 de Maio de 2022

Glauci Rodrigues Pastre
Diretora do Depto Municipal de Educação e Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, SITO A RUA JOSÉ MATHIAS DA ROCHA, S/Nº, JARDIM SILVA, ITAJOBI – SP, CONFORME MEOMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO PROCESSO Nº 4588/2013, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Data da Abertura: 12/05/2022

Data de Entrega dos documentos e propostas: 31/05/2022 às 14:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – Processo Licitatório nº 111/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TENDAS; PALCO; CAMARIM; ILUMINAÇÃO; SOM; BANHEIROS QUÍMICOS; GRADES DE CONTENÇÃO; E FECHAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 12/05/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 27/05/2022 às 08:30 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 12/05/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 27/05/2022 às 14:00 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – Processo Licitatório nº 113/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS PARA USO EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 12/05/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 30/05/2022 às 15:00horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi/SP, 12 de maio de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI
CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi no dia 19/05/2022 (quinta-feira), às 18:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 1.º Quadrimestre de 2022 (LRF art.48).

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi, no **dia 17/05/2022, às 09 horas:**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Classificados do nº 80 ao 95 e os que tiveram incompatibilidade de horário em atribuição anterior

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 13 de Maio de 2022

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de Educação e Cultura

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi, no **dia 16/05/2022 (segunda-feira), às 09 horas:**

1º - Célia Regina Pereto Rodrigues
2º - Maria de Cássia Bacchi Piovesana
3º - Cassia Rita Zanfolim de Andrade
4º - Natalia de Fátima Chiconi
5º - Gisele Cristina Araujo Jacomo
6º - Mariana Martucci
7º - Pauila Cristina Nunes
8º - Nathalia C. Tizoco da Costa Trovó
9º - Gabriela Fioravante da Silva
10º - Zeila Fernandes

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 13 de Maio de 2022

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de Educação e Cultura

.....

Outros Atos

Despachos da Diretora Municipal de Educação e Cultura de Itajobi- de 13/05/2022

Expedindo, com base na Lei 466/74 e Decreto nº53 de 24/06/74, combinado com os artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº552, de 27 /12/2007, os seguintes Atos Decisórios:

EMEIF. "JOSE CARDOSO DE MATTOS"

ATO DECISÓRIO Nº 59/2022 - ISABELA CRISTINA BUENO, RG: 55.008.329-7, Professor de Educação Infantil – CLT, na EMEIF "José Cardoso de Mattos", no Município de Itajobi/SP, acumula com Professor de Educação Infantil CLT na CMEI "Profª. Maria Virginia Correa de Godoi", no Município de Novo Horizonte/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 60/2022 - FRANCIELE ROMERA FERNANDES, RG: 48.476.911-X, Professor PEB I – CLT, na EMEIF "José Cardoso de Mattos", em Itajobi/SP, acumula com PEB I - CLT, na EMEF Moacyr de Freitas, no Município de Novo Horizonte/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEI "MAGDALENA CARPI BEGGIATO"

ATO DECISÓRIO Nº 61 /2022 - LILIAN RENATA RODRIGUES SILVA , RG: 32.832.738-4/SP , PEB I Infantil

–CLT na EMEI “Magdalena Carpi Beggiato” em Itajobi/SP acumula com PEB I – Efetivo na CME “ Profª Salete Aparecida Laude ” em Novo Horizonte/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEIF. “JESUS MENINO

ATO DECISÓRIO Nº 62 /2022 - ALESSANDRA CURY NESSO, RG.18.877.650-3/SP, PEB-II, na EE. “Profª Ruth Dalva Ferraz Farão”, afastada junto ao Programa de Ação Parceria – Estado/Município, na coordenação da EMEF. “Inácio da Costa”, acumula com PEB-II efetivo na EMEIF. “Jesus Menino” ambas em Itajobi/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 63 /2022 - SILVIA APARECIDA FRANCEZ GARCIA**,** RG.32.344.531-7, PEB Infantil – CLT na CMEI. “Dr. Rauf Nicolau Eid”, em Novo Horizonte/SP, acumula com PEB Infantil CLT– na EMEIF. “Jesus menino” em Itajobi/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº 64/2022- GLAUCI RODRIGUES PASTRE, RG.25.869.064-1-2, PEB II - efetiva, na EE. “Profª Ruth Dalva Ferraz Farão” e Diretora Municipal de Educação em Itajobi/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEF. “INSPETORA MARIA APPARECIDA NELLI”

ATO DECISÓRIO Nº 65/2022 - ANA LUZIA FRANÇA, RG. 18.214.789-7, PEB II – Efetivo EMEF. “Inácio da Costa”, acumula com PEB II – CLT na EMEF “Inspetora Maria Apparecida Nelli”, ambas em Itajobi/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 66/2022 - KELLY CRISTIANE BARBIZAN, RG.23.644.713-0, PEB Infantil – Estatutário na EMEIF. “Jesus Menino”, acumula com PEB II – CLT na EMEF “Inspetora Maria Apparecida Nelli”, ambos em Itajobi/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

“HERMES BOVAROTTI JUNIOR”

ATO DECISÓRIO Nº 67/2022 – ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES, RG. 44.931.200-8, PEB II – Efetivo sendo sede de controle no Centro Municipal de Complementação Educacional “Hermes Bovarotti Junior” e completa sua jornada na EMEF “Inspetora Maria Apparecida Nelli” e EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo” em Itajobi/SP, acumula com PEB I, Efetivo, na EMEF “Prof. José Luis Tomazi”, em Novo Horizonte/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

EMEI PROFª “SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO”

ATO DECISÓRIO Nº 68 /2022 - DAIANE ROBERTA DE TOLEDO – RG: 32.793.780-4, PEB. Infantil - CLT na EMEI “Profª Shirley Ap. Furlan Aleixo, município de Itajobi/SP, acumula com Professor de Educação Infantil - CLT na C.M.E.I. “Dr. Rauf Nicolau Eid”, município de Novo Horizonte / SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 69/2022 - DAIANI FERNANDA POLLI LONGO - RG. 41.981.291-X, PEB. Infantil - Efetiva na EMEI “Profª Shirley Ap. Furlan Aleixo, município de Itajobi/SP, acumula com Berçarista - CLT na EMEI “Caio Eduardo Luis Pereira Manchini”, município de Catanduva/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 70/2022 - DANIELE DIAN STOCCO - RG 44.077.046-4, PEB. Infantil – Efetiva na EMEI “Profª Shirley Ap. Furlan Aleixo”, município de Itajobi/SP, acumula com PEF I – Efetiva na EMEI “Dom Ruy Serra”, município de Pindorama/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 71/2022 - MARIA LUZINETE SAMPAIO – RG: 26.376.742-5, PEB. Infantil – CLT na EMEI “Profª Shirley Ap. Furlan Aleixo”, município de Itajobi/SP, acumula com Professora de Apoio. - CLT na EMEI. “Criança Feliz”, município de Marapoama/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 72/2022 - THAÍS CAROLINI ANANIAS PIRES – RG: 49.752.338-3, PEB. Infantil – CLT na EMEI “Profª Shirley Ap. Furlan Aleixo”, município de Itajobi/SP, acumula com Professor de Educação Infantil. - CLT na E.E.I. “Creche São Vicente”, município de Novo Horizonte/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Itajobi, 13 de Maio de 2022.
GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de Educação e Cultura

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 027ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2022.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 200/2022 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA A MENSAGEM DO VETO AO § 4º, DO ARTIGO 1º DO PL 150/2022; E PL. Nºs 157, 158, 159 e 160/2022.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

MENSAGEM DE VETO AO § 4º, DO ARTIGO 1º DO P.L. Nº 154/2022.

P.L. Nº 157/2022 – ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 1505 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 158/2022 – ALTERA A LEI Nº 1581 DE 10 DE MAIO DE 2022, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º E AO INCISO I DO ART.3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. 159/2022 – AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DE

PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 160/2022 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 147/2022 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS QUE MARGEIAM A PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, NOS CRUZAMENTOS COM AS RUAS CINCINATO BRAGA E TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN

Nº 151/2022 – DENOMINA RUA TÚLIO AISSA O TRECHO DA RUA DAS PALMEIRAS EM NOVA CARDOSO, QUE LIGA A REFERIDA RUA AO BAIRRO ÁGUA LIMPA.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....